



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida General David Sarnoff Nº 3113 - Bairro Cidade Industrial
CEP 32.210-110 - Contagem – Minas Gerais e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 018/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 048/2025

RESPOSTA DE RECURSO AMINISTRATIVO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma eletrônica do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, com sessão de lances realizada em 26 de Setembro de 2025 através da plataforma Portal de Compras Públicas.

I – DA RECORRENTE

Apresentou o presente Recurso Administrativo em análise a licitante Easy Clean Distribuidora LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99, em face da decisões que declarou vencedoras do certame as licitantes MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.977.198/0001-45 e ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.135.227/0001-70.

II- DA TEMPESTIVIDADE

Com fulcro no item 12.2 do instrumento convocatório, como requisito de admissibilidade reconheço a tempestividade do Recurso Administrativo interposto pela licitante acima qualificada partindo, deste ponto em diante à sua análise e julgamento.



PREFEITURA DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida General David Sarnoff Nº 3113 - Bairro Cidade Industrial
CEP 32.210-110 - Contagem – Minas Gerais e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br

III- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alegou a recorrente sobre a habilitação da licitante MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA nas seguintes razões, vejamos:

Em resumo:

- À ausência de exigência e análise das amostras e à falta de comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas.

IV DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

Em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, foi encaminhado o presente recurso em comento para a recorrida para a elaboração de contrarrazões. Não foi apresentada peça RECORRIDA no prazo estabelecido.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO

Preliminarmente, cabe ressaltar que a análise da documentação, bem como da proposta apresentada, foi realizada de acordo com as normas vigentes, de acordo com o instrumento convocatório, bem como observado o rito do Portal de Compras Públicas. Respeitando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do formalismo moderado, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.



PREFEITURA DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida General David Sarnoff Nº 3113 - Bairro Cidade Industrial
CEP 32.210-110 - Contagem – Minas Gerais e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br

Ressaltamos ainda que todas as informações foram direcionadas a todos os participantes, no chat de mensagem, sendo alertados do cumprimento das exigências previstas no Edital e seus anexos.

Desta feita, seguimos com a análise e julgamento do presente recurso:

A) MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A RT - Referência Técnica do pregão eletrônico se manifestou do seguinte modo sobre as razões, de recurso, apresentadas:

“Bom dia,

Prezada Fabiana!

Em resposta ao recurso interposto pela licitante, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME, informo que conforme prevê o termo de referência para aquisição de descartáveis, item 10.2.4.1:

- 1. O CONTRATANTE, se reserva o direito de solicitar, ao licitante provisoriamente vencedor, amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica.*
 - As amostras de insumos e materiais, quando solicitadas, serão em caráter de doação.*
 - As amostras deverão ser entregues juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada dos produtos ofertados.*

As propostas comerciais dos itens atenderam as especificações técnicas do edital, mas caso no ato da entrega dos produtos seja identificada alguma divergência o produto será devolvido para substituição pelo material que foi ofertado, conforme prevê o item 5.2.21 do termo de referência.

- 1. 5.2.21 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, o produto do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às*



PREFEITURA DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida General David Sarnoff Nº 3113 - Bairro Cidade Industrial
CEP 32.210-110 - Contagem – Minas Gerais e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br

constantes neste Termo de Referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

Pelo exposto, indefiro o referido recurso.

Cientifique-se o recorrente.

Atenciosamente,

*Lyvia Gois Santos
Diretoria de Suprimentos da Saúde
Superintendência Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde”*

B) MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

No que diz respeito à solicitação de amostra do produto, está expressamente estabelecido nos itens 10.2.4.1 e 10.2.4.2 do Termo de referencia anexo ao edital que é facultada à Administração solicitar amostra, vejamos:

10.2.4.1 O CONTRATANTE, se reserva o direito de solicitar, ao licitante provisoriamente vencedor, amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica.

10.2.4.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar formalmente ao PROPONENTE a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais e manuais de utilização/funcionamento de qualquer produto cotado, de qualquer PROPONENTE participante do processo, independente da ordem de



PREFEITURA DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida General David Sarnoff N° 3113 - Bairro Cidade Industrial
CEP 32.210-110 - Contagem – Minas Gerais e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br

classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.

O ato convocatório aduz se opção da Administração a solicitação de amostra do produto, momento que utiliza a expressão “se reserva o direito de solicitar”.

É sabido que a solicitação de amostras de produtos não é uma exigência obrigatória, uma vez que estas devem ser solicitadas apenas quando não for possível verificar todas as especificações do produto por catálogos, manuais, conforme as características estabelecidas no edital.

É importante salientar que a Pregoeira e a equipe de apoio técnico devem analisar se a documentação apresentada e proposta estão de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital, mas cabe ao fiscal do contrato, no momento do recebimento do objeto, verificar se estes estão de acordo com a documentação apresentada, tendo a obrigação de não o receber, caso apresente qualquer divergência com a licitação.

V- DA CONCLUSÃO E JULGAMENTO

Diante do exposto, considera o recurso apresentado pela licitante acima qualificada como tempestivo e em seu mérito julgado como IMPROCEDENTE;

Contagem, 22 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina Ferreira da Silva

Agente de contratação / Pregoeira